

ATO CONVOCATORIO

COTAÇÃO Nº 0623/2024

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0003-41, torna público que no período de **16/10/2024 a 21/10/2024**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em <http://invisa.org.br/compras>.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL EM RESIDENCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO** para atender a demanda da residência de Cariacica no Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, através do Termo de Parceria nº 001/2024, conforme as especificações e quantidades constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em <http://invisa.org.br/compras>.

2. As propostas de preços deverão ser enviadas através da plataforma de compras do INVISA no endereço eletrônico <http://invisa.org.br/compras> no período de **16/10/2024 a 21/10/2024**.

3. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** só aceitará cotações enviadas pela plataforma.

4. Os fornecedores deverão realizar cadastro através do endereço eletrônico <http://invisa.org.br/compras>.

5. As empresas proponentes só poderão enviar suas cotações pela plataforma após seja realizado o cadastro no endereço acima e desde que a empresa proponente esteja com toda a documentação exigida no certame ATUALIZADAS.

6. Informações e esclarecimentos serão prestadas pelo telefone (22) 3851-2901 (Setor de Compras) ou através do e-mail compras.es@invisa.org.br, no horário das 08h às 17h, dentro do período para envio das propostas.

6.1. Qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, será publicada no site oficial do INVISA no endereço eletrônico <http://invisa.org.br>.

7. A empresa proponente deverá preencher todos os campos constantes na proposta de preço dentro da plataforma, **sob pena de desclassificação.**

7.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições

desta cotação de preços.

7.2. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

7.3. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta cotação de preços.

7.4. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas.

7.5. O preço será fixo e irreajustável durante o período de fornecimento.

8. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse.

9. O valor máximo para a contratação do serviço será de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo assim, a empresa que apresentar valores acima do valor máximo, estarão automaticamente desclassificadas.

10. O pagamento pela contratação do serviço será realizado em até 30 (trinta) dias, ou caso seja necessário um adiantamento de 30% do valor para a execução do serviço, observadas as disposições que se seguem.

10.1 . A realização do pagamento fica condicionada à entrega da residência, ou no caso do adiantamento do serviço sendo 30% adiantado e os outros 70% após a entrega da casa, sendo a Nota Fiscal devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.

10.2 . Os valores constantes na Nota Fiscal devem ser os mesmos ofertados na plataforma de compras, sob pena de ter o pagamento retido.

10.3 . As Notas Fiscais emitidas deverão ter obrigatoriamente a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação de que "A DESPESA REFERE-SE AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2024 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO" e o CNPJ para emissão da Nota Fiscal deverá ser o da filial do INVISA na Cidade de Vitória/ES, qual seja: 05.997.585/0003-41.

10.4 . Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no **item 10** passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11. A entrega do serviço deverá ser realizada até o dia 21/11/2024.

12. A prestação do serviço será realizada no local descrito a seguir:

- **Residência Masculina V**, localizada na Rua João Moreira Neto, nº24, Santana, Cariacica-ES.

13. O serviço a ser prestado constam no termo de referência no anexo II.

14. Recebida a OF – Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá enviar através do e-mail compras.es@invisa.org.br o cronograma de sua execução do serviço.

15. A empresa **CONTRATADA** fica encarregada de da prestação de serviço de reforma em geral, com o fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à sua execução.

16. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

17.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

17.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

17.3. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

18. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência.

19. Os interessados deverão manter seu cadastro atualizado na plataforma através dos seguintes documentos, válidos na data do envio da proposta:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais e Municipais da sede da Empresa;
- d) Certidões negativas de débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente, conforme exigência dos Estados;
- e) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- f) Certidão de Regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora deverá também enviar o certificado de análise do produto junto com a Nota Fiscal.

21. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas incluídas na plataforma, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na cotação de preços.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha ofertado o menor preço **GLOBAL**.

23. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da cotação de preços e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** considera a primeira proposta enviada pela Plataforma.

26. As empresas proponentes deverão acompanhar o resultado do certame diretamente na plataforma de compras do **INVISA**.

27. Apurada a proposta de menor preço global, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas nesta cotação de preços.

28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação para confirmar pela plataforma os itens que foram cotados e/ou declinar do direito à contratação, **sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas na cotação de preços em caso de declínio posterior à confirmação na plataforma.**

29. Ao realizar a confirmação a proponente vencedora deverá anexar o contrato assinado na plataforma, sob pena de decair do direito à contratação.

30. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 (vinte e quatro) horas.

31. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32. Se a **CONTRATADA**, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas nesta cotação de preços, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos nesta cotação de preços, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. No caso do **Termo de Parceria nº 01/2024** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Espírito Santo**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

35. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas nesta cotação de preços e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de Outubro de 2024.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE RESIDENCIA TERAPEUTICA** localizada no endereço: Rua João Moreira neto, nº234, Santana, Cariacica -ES - CEP: 29154-601 sob gestão do INVISA através do Termo de Parceria nº 001/2024 celebrado com a **Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo**.

2. DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

2.1. Da prestação do serviço de pintura da Residência Terapêutica conforme especificação abaixo

- Residência com 9 cômodos.
- Area total de 692m²;
- Pintura interna e externa;
- Os materiais e insumos necessários para a execução do serviço será de responsabilidade da contratada. Não podendo ser cobrado posteriormente despesas acessórias.
- O prazo para a entrega do serviço é para o dia 21/11/2024.

2.2. Solicitamos que o serviço de pintura siga o seguinte padrão de tintas e cores:

- Paredes internas: branco gelo
- Teto, portas e janelas; branco neve
- Lado de fora da casa (**tinta emborrachada**) - Cores: Amazonita e Manguezal

2.3. Das prestações do serviço de reforma e reparos na residência, conforme descrito abaixo:

Sala térreo

- Fechadura porta quebrada;
- Rodapé da sala quebrado;
- Reparo de reboco;
- Tomadas não funcionam;



Varanda

- Paredes com reboco caindo;



anos

Banheiro térreo

- Fechadura porta quebrada (marca Silvana);
- Registro do chuveiro sem acabamento;
- Vaso sanitário sem tampa;
- Pia de mármore sintético sem armário;
- Porta faltando 01 alisar de 07 cm de largura;
- Forro de Gesso do teto com buraco;
- Chuveiro queimado;
- Sifão quebrado;
- Torneira da pia quebrada;



Cozinha

- Pia de granito 1,20 cm quebrada e sem armário;
- Canos de esgoto embaixo da pia a mostra;
- Cerâmicas quebradas;
- Sifão quebrado.



Despensa

- Fechadura com maçaneta quebrada;



anos

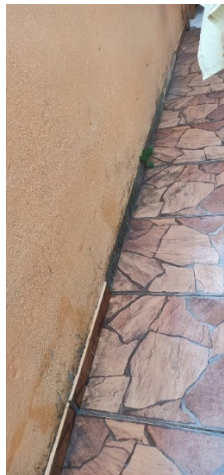
Área de Serviço

- Sifão duplo do tanque quebrado;
- Piso 30x45cm embaixo do tanque manchado;
- Plafon e bocal quebrados;



Garagem

- Rodapé de cerâmica 49x48 cm faltando 6 peças;



Banheiro social (1º andar)

- Fechadura porta quebrada;
- Registro do chuveiro sem acabamento;
- Vaso sanitário sem tampa;
- Suporte de papel higiênico quebrado;
- Pia sem armário;
- Chuveiro queimado;
- Sifão quebrado;
- Torneira da pia quebrada;

anos



Quarto I (1º andar)

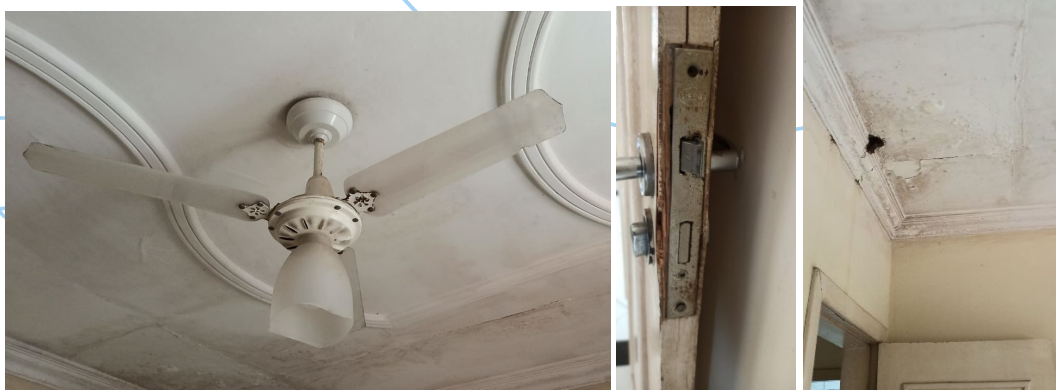
- Tomada sem espelho;
- Porta 0,70 cm quebrada;
- Fechadura quebrada;

- Falta 01 alisar de 07 cm largura;



Quarto II (1º andar)

- Ventilador de teto queimado;
- Sanca de gesso quebrada / buraco no forro de gesso do teto;
- Porta quebrada;
- Fechadura quebrada;



Quarto III (1º andar)

- Fechadura sem chave (porta de acesso a sacada);
- Porta 0,80 cm quebrada;

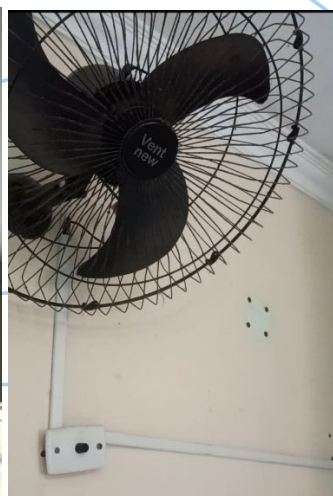


Quarto suíte (1º andar)

- Fechadura quebrada;
- Porta 0,70 cm quebrada;
- Ventilador de teto queimado;
- Ar condicionado não funciona;
- Falta tomada do ar condicionado;
- Buraco no forro de gesso do teto;

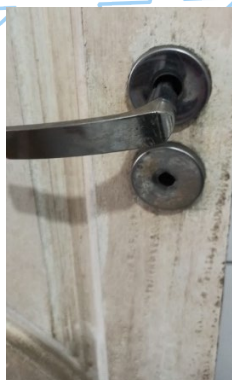
anos





Banheiro suíte (1º andar)

- Fechadura porta quebrada;
- Registro do chuveiro sem acabamento;
- Vaso sanitário sem tampa;
- Suporte de papel higiênico quebrado;
- Pia de mármore sintético com armário quebrado;
- Chuveiro queimado;
- Sifão quebrado;
- Torneira da pia quebrada.



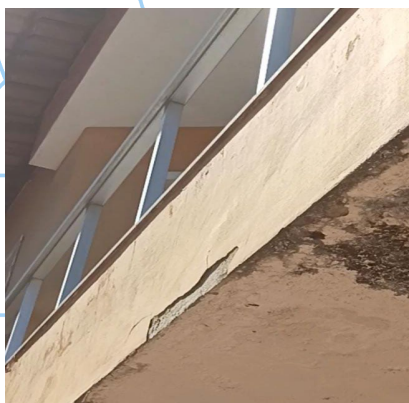
Corredor da escada (1º andar)

- Buraco no forro de gesso do teto;



Sacada

A sacada encontra-se sem os vidros;



anos



CORRIMÃO INOX

Item	Descrição
01	Térreo Fabricação de Corrimão de parede, fabricado em aço inox AISI 304 polido, corrimão de 1,1/2", medindo 2,50mt
02	Térreo Fabricação de guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 2,45mt.
03	1 andar Fabricação de Corrimão de parede, fabricado em aço inox AISI 304 polido, corrimão de 1,1/2", medindo 2,70mt
04	1 andar Fabricação de guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 2,80mt.
05	1 andar Fabricação de guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 0,94cm

FORRO DE GESSO

Reparos no teto de gesso em 4 ambientes, reconstrução de sanca e reconstrução de um alçapão

VIDROS FUMÊ DA SACADA

Instalação de 9 peças de vidros fumê 6mm temperado (4,60x0,85)+(3,15x0,85)+(0,53x0,85) em estrutura de alumínio (guarda-corpo) e guarnição

ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS		
ADEQUAÇÕES	OBSERVAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES
VARANDA		
Reparo de reboco	Paredes	
SALA		
Substituir fechadura porta	Cromada	Fechadura externa roseta redonda 55mm
Repôr rodapé quebrado próximo a porta da sala.	Cerâmica branca	
Reparo de reboco	Paredes	
BANHEIRO SOCIAL TÉRREO		
Substituir fechadura da porta	Cromada	Fechadura banheiro roseta redonda 50mm
Instalar acabamento registro do chuveiro	Cromado	Acabamento para registro completo Docol/Fabrimar
Instalar alisar na porta		Alisar de 0,07cm largura
Instalar chuveiro elétrico	Branco	Chuveiro Elétrico Branco Maxi Ducha, 5500W 110V
Instalar tampa no vaso	Cor preto	Assento sanitário retangular para bacia sabatini
Instalar pia com armário e espelho	Kit conjunto gabinete para banheiro com 1 porta 2 gavetas e espelheira cores preto e branco	Dimensões da espelheira AxLxP cm Altura: 44 Largura 55 Profundidade 13,7 Material da pia/lavatório Mármore sintético Dimensões da pia/lavatório AxLxP altura:10cm largura:54cm profundidade:13,3cm
Instalar Sifão Plástico	Branco	Saídas de DN 38mm, DN 40mm, DN 48mm e DN 50mm; - Entradas de 1", 1 1/4" e 1 1/2"; - Comprimento do tubo: 350mm fechado e 740mm aberto;
Instalar suporte de papel higiênico	Cromado	Parede
Instalar ducha higiênica	Acabamento branco e cromado	Ducha Higiênica Sanitária registro acionamento 1/4 volta

Instalar torneira na pia	Cromada	Torneira para lavatório
COZINHA		
Tampar buracos do revestimento das paredes	Buracos que foram causados por buchas	
Reparo de reboco		Embaixo da pia da cozinha
Substituir cerâmicas quebradas	Cor branca	Embaixo da pia da cozinha
Instalar pia de granito 1,20 cm com gabinete	Gabinete cores preto e branco	-Gabinete de Cozinha 120 cm com 02 portas e 03 gavetas -Pia de Cozinha Granito Preto São Gabriel 120cm
ÁREA DE SERVIÇO		
Substituir cerâmicas manchadas embaixo do tanque	Cerâmica branca	Piso 30x45cm
Substituir sifão sanfonado duplo	Branco	Sifão Sanfonado Universal Duplo
Substituir Plafonier	Cor Branco	Plafon 100w Bocal Soquete E27 em Porcelana
GARAGEM		
Colocar rodapés que estão faltando	Cerâmicas iguais ou mesmo tom de cores	
BANHEIRO SOCIAL 1º ANDAR		
Substituir fechadura da porta	Cromada	Fechadura banheiro roseta redonda 50mm
Instalar acabamento registro do chuveiro		Acabamento para registro completo Docol/Fabrimar
Instalar alisar na porta		Alisar de 0,07cm largura
Substituir chuveiro elétrico	Branco	Chuveiro Elétrico Branco Maxi Ducha, 5500W 110V
Instalar tampa no vaso	Cor preto	Assento sanitário retangular para bacia sabatini
Instalar pia com armário e espelho	Kit conjunto gabinete para banheiro com 1	Dimensões da espelheira AxLxP (cm) Altura: 44 Largura 55

	porta 2 gavetas e espelheira cores preto e branco	Profundidade 13,7 Armário companha pia/lavatório Material da pia/lavatório Mármore sintético Dimensões da pia/lavatório AxLxP (cm) altura:10cm largura:54cm profundidade:13,3cm
Instalar suporte de papel higiênico	Cromado	Parede
Instalar ducha higiênica	Acabamento branco e cromado	Ducha Higiênica Sanitária registro acionamento 1/4 volta
Instalar torneira na pia	Cromada	Torneira para lavatório
Instalar Sifão Plástico	Branco	Saídas de DN 38mm, DN 40mm, DN 48mm e DN 50mm; - Entradas de 1", 1 1/4" e 1 1/2"; - Comprimento do tubo: 350mm fechado e 740mm aberto;
QUARTO I (01 ANDAR)		
Substituir porta		Porta semioca para verniz 70 cm
Instalar alisar		Alisar de 0,07cm largura
Instalar fechadura	Cromada	Fechadura interna roseta redonda 40 mm
QUARTO II(1ºANDAR)		
Instalar ventilador de teto	Sem controle remoto	Ventilador de teto 3 pás
Substituir porta		Porta semioca para verniz 70 cm
Instalar alisar		Alisar de 0,07cm largura
Instalar fechadura	Cromada	Fechadura interna roseta redonda 40 mm
QUARTO III(1º ANDAR)		
Substituir porta		Porta semioca para verniz 80 cm
Instalar fechadura	Cromada	Fechadura interna roseta redonda 40 mm
Instalar alisar		Alisar de 0,07cm largura
Substituir fechadura porta da sacada	Cromada	Fechadura externa roseta redonda 40 mm
QUARTO SUÍTE (1ºANDAR)		
Instalar ventilador de teto	Sem controle remoto	Ventilador de teto 3 pás
Substituir porta		Porta semioca para verniz 70 cm

Instalar fechadura	Cromada	Fechadura interna roseta redonda 40 mm
Instalar alisar		Alisar de 0,07cm largura
Instalar tomada para ar condicionado	Retirar o disjuntor e instalar tomada	
Reparo de reboco	Paredes	
BANHEIRO SUÍTE		
Substituir fechadura da porta	Cromada	Fechadura banheiro roseta redonda 50mm
Instalar acabamento registro do chuveiro	Cromado	Acabamento para registro completo Docol/Fabrimar
Instalar alisar na porta		Alisar de 0,07cm largura
Instalar chuveiro elétrico	Branco	Chuveiro Elétrico Branco Maxi Ducha, 5500W 110V
Instalar tampa no vaso	Cor preto	Assento sanitário retangular para bacia sabatini
Instalar pia com armário e espelho	Kit conjunto gabinete para banheiro com 1 porta 2 gavetas e espelheira cores preto e branco	Dimensões da espelheira AxLxP cm Altura: 44 Largura 55 Profundidade 13,7 Material da pia/lavatório Mármore sintético Dimensões da pia/lavatório AxLxP altura:10cm largura:54cm profundidade:13,3cm
Instalar Sifão Plástico	Branco	Saídas de DN 38mm, DN 40mm, DN 48mm e DN 50mm; - Entradas de 1", 1 1/4" e 1 1/2"; - Comprimento do tubo: 350mm fechado e 740mm aberto;
Instalar suporte de papel higiênico	Parede	Plástico
Instalar ducha higiênica	Acabamento branco e cromado	Ducha Higiênica Sanitária registro acionamento 1/4 volta
Instalar torneira na pia	Cromada	Torneira para lavatório
SACADA		
Instalar vidros	Cor fumê	Instalação de 9 peças de vidros fumê 6mm temperado (4,60x0,85)+(3,15x0,85)+(0,53x0,85)

		em estrutura de alumínio (guarda-corpo) e guarnição
Reparo de reboco	Paredes	
ESCADA		
Instalar corrimão inox	Retirar corrimão de ferro e tampar os buracos causados por buchas	Térreo Corrimão de parede, fabricado em aço inox AISI 304 polido, corrimão de 1,1/2", medindo 2,50mt. Térreo Guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 2,45mt. 1 andar Corrimão de parede, fabricado em aço inox AISI 304 polido, corrimão de 1,1/2", medindo 2,70mt. 1 andar Guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 2,80mt. 1 andar Guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo. Superior e colunas em tubos de 1,1/2", com 01 intermediário de 3/4" medindo 0,94cm.
FORRO DE GESSO		
Reparar sanca e forro de gesso que estão quebrados	Quartos, banheiro e corredor	Reparos no teto de gesso em 4 ambientes, reconstrução de sanca e reconstrução de um alçapão
TOMADAS E INTERRUPTORES		
Manutenção elétrica em tomadas e interruptores que não funcionam e substituição de espelhos de tomadas quebrados	Sala, cozinha, quartos, banheiros, despensa, corredor, escada, área de serviço, garagem, varanda e sacada.	Espelho de tomada cor branco
ILUMINAÇÃO		

Substituir lâmpadas formato pera, queimadas ou faltantes	Sala, cozinha, quartos, banheiros, despensa, corredor, escada, área de serviço, garagem, varanda e sacada.	Lâmpada led 9w bulbo branca 6500k
ENTULHO DE OBRA		
Retirar todo o resíduo gerado pela reforma	Restos de tijolos, telhas, concreto, argamassa, aço, madeira, gesso, cola, vidro, plástico, tubulação, cano de PVC, fiação eletrônica, papelão, pedregulhos, areia, pisos.	Todos os itens que forem substituídos deverão ser descartados e retirados da casa.

Obs.: Todo o material e mão de obra são por conta da empresa.

anos



ANEXO III

MINUTA DA CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0003-41, sediada na Rua Taciano Aburre, nº 225, Enseada do Suá, 5º andar, Vitória/ES, CEP: 29050-470, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63.

CONTRATADA: XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, localizada na **XXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXX**, **nacionalidade, estado civil**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXX**.

Nos termos da **Cotação de Preços nº 0623/2024/ES** e da **Proposta de Preço** enviada pela **CONTRATADA** estabelecemos a presente **CARTA-CONTRATO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL EM RESIDENCIA** para atender a necessidade da Residência de Santa Tereza no Espírito Santo, observadas as condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. A presente Carta-Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL EM RESIDENCIA**.

1.2. A proposta de preço da **CONTRATADA** integra a presente Carta-Contrato, como se parte dela fosse.

1.3. As especificações do objeto seguirão o disposto nos itens no ANEXO II da Cotação de Preços nº 0623/2024/ES.

2. DO PREÇO

2.1. O preço total, fixo e irrevogável, conforme proposta de preço da **CONTRATADA** é de **R\$ XX,XX (XXXXXX)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para a entrega do serviço será até o dia 21/11/2024, não podendo postergar mais além disso.

3.2. O material necessário para a prestação do serviço é de total responsabilidade da contratada.

4. DA VINCULAÇÃO

4.1. Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pela **CONTRATADA** e ao Edital da Cotação de Preços nº 0623/2024/ES.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única correspondente a Ordem de Fornecimento, ou caso seja necessário, a empresa poderá solicitar 30% do valor para a execução do serviço por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias e/ou a entrada conforme cotação, contado do recebimento das notas fiscais, devidamente atestadas por um funcionário do **CONTRATANTE**.

6.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado ao ateste do fornecimento por funcionário do **CONTRATANTE**.

6.3. Os pagamentos somente serão efetuados, no prazo e condições estabelecidas na presente Carta-Contrato, após seja realizado o respectivo repasse de valores pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao **TERMO DE PARCERIA Nº 01/2024**, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Espírito Santo**, em razão da natureza desta Carta-Contrato e da condição de Organização Social sem fins lucrativos do **CONTRATANTE** e desde que a **CONTRATADA** tenha efetuado a entrega de todos os itens constantes na Ordem de Fornecimento.

6.4. O **CONTRATANTE** ficará constituído em mora caso não realize o pagamento das faturas, devidas a **CONTRATADA**, após o recebimento do repasse pelo Parceiro Público (**Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo**). Nesse caso o **CONTRATANTE** sujeita-se ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente *pro rata dies* com base na variação do **INPC** verificada no período.

6.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal com o atestado do fornecimento à **CONTRATANTE**, acompanhada da **Ordem de Fornecimento**, do **Certificado de Análise do Produto atualizado e/ou Boas Práticas** e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidões Negativas de Débitos Federais e Municipais da sede da empresa, válidas no dia de sua apresentação;**
- b) **Certidões Negativas de Débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente, conforme exigência dos Estados, válidas no dia de sua apresentação;**
- c) **Prova de recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida no dia de sua apresentação;**
- d) **Certidão de Regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida no dia de sua apresentação.**

6.6. Na nota fiscal deverá constar número da Ordem de Fornecimento, o nome da unidade em que os produtos foram entregues e a informação de que a aquisição dos produtos corresponde ao Termo de Parceria o nº 01/2024 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

7. DA EFICÁCIA

7.1. A presente Carta-Contrato somente terá eficácia mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO - OF**, a qual será emitida pelo **CONTRATANTE** com as instruções para

cumprimento do fornecimento.

7.2. A CONTRATADA deverá retirar a ORDEM DE FORNECIMENTO - OF na plataforma de compras do INVISA, no endereço eletrônico <http://invisa.org.br/compras>.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida nesta Carta-Contrato, de acordo com o preço estabelecido na proposta de preço anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Proceder com a prestação de serviço mediante solicitação da CONTRATADA por Ordem de Fornecimento.

9.2. A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida na Carta-Contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

9.3. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e formuladas na proposta, bem como todas as condições e qualificação exigidas no procedimento da Cotação de Preços.

9.4. Cumprir as demais disposições contidas neste instrumento.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será feito após conferência das quantidades e marcas e ter sido constatada que está de acordo com as demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

10.2. O objeto não será recebido na hipótese de se verificar que o mesmo não corresponde com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento.

10.3. A CONTRATADA responde solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam, podendo ser exigida a sua substituição no prazo que será estabelecido na comunicação formal enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. O objeto será devolvido na hipótese de, no prazo para recebimento definitivo, ser constatado que o mesmo não corresponde com as especificações exigidas e descritas na Ordem de Fornecimento e/ou neste instrumento, cujo procedimento para a sua substituição deverá ser adotado de imediato.

11. DA ENTREGA

11.1. Entregas de Segunda a Sexta de 8:00 às 16:00 horas.

11.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá realizar o agendamento da entrega para a devida conferência, através do e mail: invisanotas.es@gmail.com.

11.3. A prestação do serviço será realizada no local descrito a seguir:

- **Residência de Santa Tereza**, localizada na Rua Áurea Andrade Ciprestes, nº362, Santa Tereza, Vitória-ES.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá ao **CONTRATANTE** designar funcionário para registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, respeitado o devido processo legal, nas seguintes condições:

13.2. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14. DA RESCISÃO

14.1. A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida nos casos de inexecução total ou parcial do objeto e caso o Termo de Parceria firmado entre o **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado a presente Carta-Contrato, sem incidência de qualquer multa às partes, independente do prazo de vigência.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Espírito Santo, na cidade de Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Carta-Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado reciprocamente conforme, aceitam e assinam, justamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antônio de Pádua, XX de XXXXX de XXXX.

BRUNO SOARES RIPARDO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

